



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
CENTRO DE HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA TRADUÇÃO
PORTARIA Nº 5, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Define os critérios para o credenciamento e o
recredenciamento de docentes no Programa de Pós-
Graduação em Estudos da Tradução – POET/UFC.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA TRADUÇÃO, no exercício das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Estudos da Tradução e as Normas Gerais que disciplinam o funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Ceará,

RESOLVE:

Aprovar os critérios para o credenciamento e o recredenciamento de docentes no Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução.

DO CREDENCIAMENTO

Art. 1º O credenciamento na POET é realizado em fluxo contínuo, e o(a) pesquisador(a) interessado(a) deverá atender aos seguintes critérios:

I - Possuir título de doutor(a) em instituição nacional ou estrangeira;

II - Apresentar, nos últimos 04 (quatro) anos, 04 (quatro) itens ou mais de Produção Bibliográfica em:

- livros, tradução de livros, capítulos de livros e tradução de capítulos de livros;

- artigos, tradução de artigos, resenhas e entrevistas em periódicos de A1 a B2.

III - Apresentar 01 (um) projeto de pesquisa, com duração de até 04 (quatro) anos, de caráter abrangente, contendo os seguintes elementos:

- Título em português e inglês;

- Resumo e *abstract*, contendo de 250 (duzentos e cinquenta) a 300 (trezentas) palavras;

- Até 06 (seis) palavras-chave, contendo como primeira palavra-chave “Estudos da Tradução”, e até 06 (seis) *keywords*, contendo como primeira *keyword* “Translation Studies”;

- Descrição dos objetivos (1) gerais e (2) específicos da pesquisa;

- Metodologia:

Para projetos de pesquisa da linha 1 (Tradução: práxis, historiografia e a circulação da comunicação): a metodologia deve conter os procedimentos a serem adotados na pesquisa.

Para projetos de pesquisa na linha 2 (Tradução: linguagem, cognição e recursos tecnológicos): a metodologia deve conter os procedimentos a serem adotados na pesquisa, incluindo a apresentação de hipótese(s), instrumentos de pesquisa e análise de dados.

- Cronograma;

- Indicação de eventuais parcerias com, entre outros, pesquisadores, grupos, núcleos e centros de pesquisa, laboratórios e instituições nacionais e internacionais;

- Referências.

Art. 2º O(A) interessado(a) deverá enviar para o endereço de e-mail poet@ufc.br (1) o Requerimento de solicitação de credenciamento ao Colegiado, (2) o Diploma de Doutorado ou equivalente (frente e verso, caso haja), (3) o Projeto de pesquisa e (4) uma cópia do Currículo Lattes atualizado com as últimas produções bibliográficas e técnicas.

DO RECDENCIAMENTO

Art. 3º O recredenciamento será feito a cada dois anos.

Art. 4º Para o recredenciamento, o(a) docente deverá:

- Ter ministrado, ao menos, 01 (uma) disciplina nos últimos 02 (dois) anos;
- Manter, ao menos, 03 (três) orientandos(as) na POET;
- Comprovar, com arquivo PDF, ao menos, 03 (três) itens na Produção Bibliográfica nos últimos 02 (dois) anos;
- Comprovar, com arquivo PDF, ao menos, 03 (três) itens na Produção Técnica nos últimos 02 (dois) anos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Luana Ferreira de Freitas
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução



Documento assinado eletronicamente por **LUANA FERREIRA DE FREITAS, Coordenador de Curso/Pós-Graduação**, em 12/08/2021, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2179054** e o código CRC **17A15270**.